



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.366 – 22/04/2002

DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 130 CAPUT E ART. 135, INCISO I, ALÍNEA “k”, DECRETA:

ART. 1º - Os atos relativos aos servidores públicos municipais, serão fixados no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos, em sua sede, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro.

Parágrafo único – Os atos de nomeação ou vacância, serão publicados na imprensa local.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de Abril de 2002.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL